

## EDITAL Nº 014/2021 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de aluno de Mestrado em Fonoaudiologia** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de fonoaudiólogo, regularmente inscrito em Programa de Mestrado em Fonoaudiologia.
- 1.1. As inscrições serão gratuitas.
- 1.2. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Profa Dra. Karilany Dantas Coutinho, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.2. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.6. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
  - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.7. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo **bolsista** no âmbito do Projeto, serão:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
  - d) Atividades de pesquisa envolvendo a avaliação audiológica infantil com procedimentos eletrofisiológicos/ estroboscopia de luz infra-vermelho, eletroacústicos e psicoacústicos de forma integrada a equipe do projeto;
  - e) Colaborar no desenvolvimento e organização de todas as etapas da pesquisa de campo envolvendo organização de materiais e equipamentos da pesquisa de campo atuando de forma integrada na equipe do projeto.

- f) Sistematização de protocolos de coleta e análise de dados na área da audiolgia, especificamente, envolvendo potenciais evocados auditivos e estroboscopia de luz infra-vermelho para bebês e adultos com sífilis congênita;
- g) Produzir dissertação de mestrado no formato de artigo científico na área da sífilis congênita.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
  - a) Com maior nota no quesito “Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área da audiolgia, linguagem ou neurociências”. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 20 de abril de 2022.

Daniele Montenegro da Silva Barros  
Presidente da Banca Examinadora

### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	22/04/2022 a 28/04/2022
Envio da documentação comprobatória	22/04/2022 a 28/04/2022
Resultado Preliminar	02/05/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado	03/05/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	04/05/2022

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo de acordo com cada modalidade de bolsa: <b>Aluno de Mestrado em Fonoaudiologia</b>	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo ou atestado de matrícula de aluno regular de curso de Mestrado em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes/ vitae completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de orientador de mestrado constando a temática da dissertação de mestrado do aluno na área da sífilis congênita	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área da audiolgia, linguagem ou neurociências	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. <b>05 pontos por semestre</b> , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. <b>5 pontos por item</b> , limitado a 8 publicações.
Curso de especialização (mínimo 360 horas) na área da audiolgia, linguagem ou neurociências nos últimos cinco anos	Classificatório. <b>03 pontos por item</b> , limitado a 3 cursos.
Curso de aprimoramento (mínimo de 180 horas) na área da audiolgia, linguagem ou neurociências nos últimos cinco anos	Classificatório. <b>03 pontos por item</b> , limitado a 2 cursos.
Documentos que comprovem experiência em avaliação audiológica e/ou de linguagem infantil*	Classificatório. <b>03 pontos por semestre</b> , limitado a 2 comprovantes.
Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. <b>02 pontos por item</b> , limitado a 2 publicações.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. <b>1 ponto por item</b> , limitado a 5 publicações.

\*Os documentos elencados devem conter a assinatura do responsável pela instituição com o timbre. Além disso, deve ser evidenciado o período e a área de atuação.

Natal/RN, 20 de abril de 2022.

Daniele Montenegro da Silva Barros

Presidente da Banca Examinadora



## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** EDITAL Nº 014/2021 – LAIS/UFRN SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

**Criado por:** DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS (\*\*\*.407.644-\*\*) em 20 de Abril de 2022 às 15:25

**Nome do Arquivo Original:** Edital\_014.2022.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 358924c9937f91799ff46f108b9ff108



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS, CPF: \*\*\*.407.644-\*\*, em 20 de Abril de 2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **2A91B79C** e o código CRC **3CCF533D**.